

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº _____ /2022**INQUÉRITO CIVIL N.º _____ /2022**

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, pela 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna, no exercício das atribuições conferidas pelos arts. 127, *caput* e 129, III da CRFB, art. 25, IV da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 34, VI da Lei Complementar Estadual nº 106/03, com fulcro na Lei Federal nº 7.347/85 e Resol. GPGJ nº 2.227/18 RESOLVE promover a instauração de INQUÉRITO CIVIL, na forma que segue:

MPRJ nº		Prazo	01 (um) ano
Atribuição	Cidadania	Município	Cardoso Moreira
Assunto	CIDADANIA – CARDOSO MOREIRA – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – GASTOS EXCESSIVOS COM SHOWS – VERIFICAÇÃO DOS FATOS NOTICIADOS		
Objeto	Apurar possíveis irregularidades na dispensação de recursos públicos no Município de Cardoso Moreira para realização de shows que atinge o montante de dois milhões de reais para a Expo de Cardoso Moreira de 2022.		
Representante	De ofício		
Representado/ Investigado	Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira		
Complementação	<p>Para tanto, determina-se.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Diante do exposto, determina-se: 2. Registre-se e autue-se (art. 12, II c/c 15 Resol. GPGJ 2.227/18); 3. Registre-se no Sistema MGP (art. 1º Resol. GPGJ/CGMP 02/2010); 4. Dê-se publicidade, na forma da Resolução GPGJ nº 2.227/18. 5. Dê-se cumprimento às diligências determinadas no relatório inicial de investigação. 		
Endereço/ Telefones	BR 356, KM 30, Itaperuna - RJ		
Local e Data	Promotor de Justiça		
Itaperuna, 21.06.2022	MATHEUS GABRIEL DOS REIS REZENDE PROMOTOR DE JUSTIÇA MAT. 7625		

RELATÓRIO PRELIMINAR

CONSIDERANDO o teor da matéria jornalística publicada na presente data de que a Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira realiza a Expo de Cardoso Moreira de 2022, com shows nacionais de Claudia Leitte, Luan Santana, Thiago Martins e Naiara Azevedo, a acontecer entre 14 a 17 de julho do corrente ano no Parque de Exposições no Município¹;

CONSIDERANDO que segundo consta na reportagem que foi realizada uma reserva de mais de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para a realização dos shows;

CONSIDERANDO, que, recentemente, o STJ proibiu que municípios pequenos realizassem gastos excessivos com shows, haja vista a situação precária em relação a vários serviços públicos e que a população sofrera consequências graves com tais despesas²;

CONSIDERANDO que o gasto previsto é incompatível com a receita da Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira e que há deficiência nos serviços básicos prestados pelo Município, notadamente nas áreas de educação e saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar as irregularidades noticiadas;

RESOLVE o Promotor de Justiça, que este subscreve, instaurar o **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** em anexo, com fundamento no art. 129, inc. III, da Constituição da República, no art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85, no art. 25, inc. IV, “a”, da Lei n. 8.625/93, e no art. 34, inc. I, “K”, c/c inc. VI, “a”, da Lei Complementar n. 106/03 do Estado do Rio de Janeiro e Resolução PGJ/RJ n. 2.227/2018, visando melhor **apurar os fatos noticiados**.

Após, **autuada, registrada e publicada** a portaria em anexo, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:

I. Juntar a documentação em anexo;

II. Oficiar o Município de Cardoso Moreira para requisitar os seguintes documentos e informações: (a) apresentar cópia integral dos processos administrativos que ensejaram na contratação dos shows previstos para a Expo de Cardoso Moreira de 2022, os respectivos contratos celebrados com os artistas e cópia dos comprovantes de pagamentos já realizados; (b) informe as fontes orçamentárias de recursos destinadas aos pagamentos destes contratos administrativos; (c) apresente cópia da receita financeira da Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira nos últimos 02 (dois anos), bem como a prevista para o corrente ano, incluindo todas as despesas; (d) justifique a natureza da verba relacionada à Expo de

¹ <https://www.tribunanf.com.br/alem-de-claudia-leitte-e-luan-santana-expo-cardoso-moreira-anuncia-thiago-martins-e-naiara-azevedo-prefeitura-reserva-mais-de-r-2-milhoes-para-festa/>, acesso em 21.06.2022, às 13h39min;

<https://www.campos24horas.com.br/noticia/confira-as-atracoes-confirmadas-na-expo-2022-cardoso-moreira>, acesso em 21.06.2022, às 13h51min;

² <https://www.migalhas.com.br/quentes/368094/stj-proibe-pequeno-municipio-de-gastar-r-700-mil-com-shows?s=WA>, acesso em 21.06.2022, às 13h45min;

Cardoso Moreira de 2022; (e) Aponte, na Lei Orçamentária Anual do ano de 2022, a provisão dos gastos para a realização e pagamento destes shows; (f) informe se houve abertura de crédito suplementar ou extraordinário para as contratações, com o encaminhamento dos documentos pertinentes; (h) informe se há empenho de recursos privados na contratação dos shows e, em caso positivo, quem são as pessoas físicas e jurídicas responsáveis pelos patrocínios;

III. Oficiar a Câmara Municipal de Cardoso Moreira para que informe: (a) a origem das verbas para a realização da festa EXPO DE CARDOSO MOREIRA DE 2022, previstas para ocorrer nos dias 14 a 17 de julho do corrente ano, e sua respectiva provisão na Lei Orçamentária Anual aprovada pelo Poder Legislativo e sancionada pelo Poder Executivo; (b) se houve abertura de crédito suplementar para a realização do mencionado evento, encaminhando cópia do processo administrativo correspondente.

Prazo para resposta: 72 (setenta e duas) horas.

A Secretaria deste Órgão de Execução deverá abrir vista deste procedimento imediatamente à expiração do prazo acima determinado, certificando a ausência de resposta ou juntando os respectivos documentos e informações prestadas.

Itaperuna, 21 de junho de 2022.

MATHEUS GABRIEL DOS REIS REZENDE
PROMOTOR DE JUSTIÇA
MAT. 7625